

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2019

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 1083/2019 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 42/2019, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)	
TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELI	26.769,94

Timbó/SC, 06 de agosto de 2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola